



# Carta aos/às participantes da Conferência Livre de Comunicação em Saúde

Brasília, 17 de abril de 2017

A Declaração Universal nos afirma, há quase 70 anos, que os direitos humanos são interdependentes e não hierarquizáveis. Ou seja, um não deve ser considerado mais importante que outro e, para a plena realização de cada um deles, os demais são fundamentais. Compreendendo a centralidade deste conceito e reafirmando sua importância histórica, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) tem participado, há muitos anos, de debates Brasil afora acerca da estratégica relação entre o direito à comunicação e o direito à saúde para a nossa democracia, defendendo o desenvolvimento e implementação de políticas públicas de comunicação que respeitem e valorizem os princípios do Sistema Único de Saúde e que contribuam para a garantia do direito à saúde da população brasileira, em toda a sua diversidade.

Nesse processo de construção da 1ª Conferência Livre de Comunicação em Saúde não foi diferente. O FNDC esteve em diferentes estados do país pautando a luta pela democratização da comunicação nas etapas preparatórias desta Conferência e reafirmando seu compromisso com a liberdade de expressão e o direito de acesso à informação, sem os quais o direito universal à saúde também não pode se consolidar.

Assim, neste momento de etapa nacional, compartilhamos as propostas abaixo que, na avaliação do FNDC, são fundamentais de serem consideradas pelos/as participantes da Conferência Livre de Comunicação em Saúde. Elas são fruto das discussões que travamos nas etapas preparatórias das quais o Fórum participou e também das lutas que temos travado neste difícil momento da história de nosso país para garantir o direito à comunicação no Brasil.

**1**

Defesa de uma comunicação pautada nos princípios do SUS, como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação, assegurando processos de produção de informação e conteúdo, assim como estratégias de comunicação inclusivas, que combatam todas as formas de discriminação e reconheçam as diversidades do povo brasileiro. Garantir a acessibilidade na produção e difusão de informações sobre políticas públicas de saúde.

Defesa da democratização dos meios de comunicação de massa no Brasil, com o fomento à diversidade e pluralidade de vozes na mídia e a adoção de um marco regulatório que garanta a efetividade do exercício do direito à comunicação no país. Tais exigências são fundamentais, inclusive, para que visões plurais sobre o SUS, o direito à saúde e as diversidades das regiões do país alcancem o conjunto da população brasileira.

**2**

**3**

Defesa da comunicação pública e, em especial, da retomada do caráter público da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), como estratégia central para o exercício da liberdade de expressão dos diferentes segmentos de nossa sociedade. O sistema público de comunicação, previsto em nossa Constituição Federal, deve estruturar e fomentar ainda o funcionamento de emissoras de rádio e TV comunitárias, canais fundamentais na promoção, prevenção e difusão descentralizada do direito à saúde.

Garantia dos canais públicos de televisão previstos no Decreto nº 5.820, que instituiu o Sistema Brasileiro de Televisão Digital, e manutenção do Canal Saúde no sinal aberto digital, com a implementação de mecanismos e estruturas que garantam a gestão democrática e participativa da programação destes canais.

4

5

Defesa da universalização do acesso à internet banda larga no Brasil, considerada como essencial para o exercício da cidadania, para o acesso à informação e garantia da liberdade de expressão dos cidadãos/cidadãs. Combate às iniciativas de privatização da infraestrutura de telecomunicações em curso no país, que retirarão do Estado brasileiro o poder de gestão e fiscalização das redes responsáveis por levar o acesso à internet à população.

Defesa do princípio da privacidade, previsto no Marco Civil da Internet, e de uma lei de proteção de dados pessoais que garanta aos usuários/as do SUS que sua privacidade não seguirá sendo explorada e usada para atender aos interesses econômicos das empresas de saúde. As tecnologias digitais podem e devem ser usadas para garantir o acesso à informação e o planejamento público. No entanto, qualquer benefício para os cidadãos só virá da garantia da privacidade dos dados pessoais e de saúde, com gerenciamento adequado de acesso às informações; informação e controle sobre o uso, processamento e compartilhamento dos dados; e adoção de tecnologias como criptografia para transferência e armazenamento dos dados de saúde, uma vez que são dados sensíveis.

6

7

Defesa da regulamentação da publicidade dirigida às crianças e de produtos que possam colocar a saúde em risco (tabaco, agrotóxicos, medicamentos, álcool, alimentos etc).

Defender a responsabilização, com a retirada de recursos publicitários governamentais, de veículos que publiquem notícias que induzam à automedicação,

8

9

Fomentar espaços de participação direta da população nos pontos da rede de saúde, promovendo práticas de educação e comunicação popular em saúde.

Defesa de estratégias de comunicação em saúde por parte do SUS e sua rede focadas na democratização do debate sobre políticas públicas de saúde, na produção de narrativas contra-hegemônicas, na articulação em rede, com o uso de diferentes tecnologias de comunicação e informação (com destaque para o software livre) e efetiva participação e protagonismo da população e dos profissionais de saúde.

10